RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS REFERENTE AO ANO 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.857, de 05 de Dezembro de 2017, e em reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 16 de Fevereiro de 2018, lavrado em Ata nº 01/2018;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social –LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 200, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.857, de 5 de Dezembro de 2017 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Irani – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sua totalidade a prestação de contas referente ao ano 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Todos os recursos foram aplicados de acordo com a legislação vigente, para o cofinanciamento das ações de Proteção Social Básica e Especial, Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Irani - SC, 21 de Fevereiro de 2018.

Jaçanã Inês Andreis
Presidente do CMAS

Aprovado pelo CMAS em: 16/02/2017 - ATA nº 01/2018